



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Nº.....

## LEI Nº 121

Concede isenção de impostos municipais  
à CIA. CIMENTO PORTLAND CORUMBÁ.

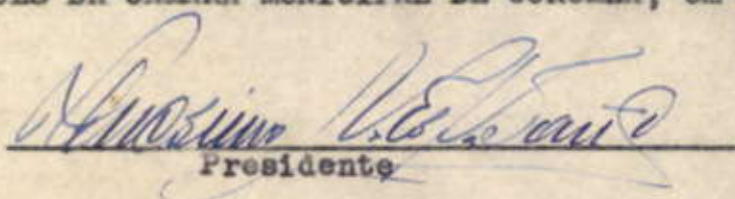
A CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PRESIDENTE, em seu nome, promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica concedida à CIA. CIMENTO PORTLAND CORUMBÁ, estabelecida nesta cidade, isenção de todos os impostos municipais pelo prazo de dez (10) anos, que recaem ou venham a recaer sobre as suas instalações e indústria de cimento.

Parágrafo único - Não se incluem nos favores constantes do Art. 1º desta Lei, as taxas devidas ao Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, em 25 de Maio de 195

  
Presidente